

Lei n.º 156/66

A Câmara Municipal de Mondaguara,
Estado do Paraná, decretou e eu, Hilton
Antunes Mendes, Prefeito Municipal, sancio-
nao a seguinte lei:

Titulo:- Dispõe sobre aumento de proventos de
operário aposentado.

Art. 1.º - Fica o senhor Chefe do Executivo Municipa-
l autorizado a pagar anualmente ao ope-
rário aposentado, Antônio Felixiano, a im-
portância de Cr\$ 720.000 (setecentos e vinte
mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Referida importância poderá ser paga
a contar de 1.º de Maio de 1966;

Art. 2.º - Fica criada uma verba especial no valor
de Cr\$ 160.000 (cento e sessenta mil cruzeiros), e
fim de fazer face às despesas constantes do Art.
1.º e parágrafo da presente lei, correndo a verba
pelo excesso de arrecadações que se verificar no
corrente exercício financeiro;

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mondaguara,
em 26 de Agosto de 1966.

HILTON ANTUNES MENDES
PREFEITO

JOSE CARLOS JACOBERT BRAGA
SECRETÁRIO